



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

LEI COMPLEMENTAR Nº 710, DE FEVEREIRO DE 2013.

Inclui o logradouro Avenida Ecoville na Figura 2 do Anexo 1 e no Anexo 2 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o logradouro Avenida Ecoville na Figura 2 do Anexo 1 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º Fica incluído o logradouro Avenida Ecoville, trecho toda a via, na Tabela Descritiva das Vias da Rede Ciclovitária Estrutural, Anexo 2 da Lei Complementar nº 626, de 2009.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de fevereiro de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal de Urbanismo.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

LEI COMPLEMENTAR Nº 710, DE FEVEREIRO DE 2013.

Inclui o logradouro Avenida Ecoville na Figura 2 do Anexo 1 e no Anexo 2 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o logradouro Avenida Ecoville na Figura 2 do Anexo 1 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º Fica incluído o logradouro Avenida Ecoville, trecho toda a via, na Tabela Descritiva das Vias da Rede Ciclovitária Estrutural, Anexo 2 da Lei Complementar nº 626, de 2009.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de fevereiro de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal de Urbanismo.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.



**Prefeitura Municipal de Porto
Alegre**

LEI COMPLEMENTAR Nº 710, DE FEVEREIRO DE 2013.

Inclui o logradouro Avenida Ecoville na Figura 2 do Anexo 1 e no Anexo 2 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o logradouro Avenida Ecoville na Figura 2 do Anexo 1 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º Fica incluído o logradouro Avenida Ecoville, trecho toda a via, na Tabela Descritiva das Vias da Rede Cicloviária Estrutural, Anexo 2 da Lei Complementar nº 626, de 2009.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de fevereiro de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal de Urbanismo.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.